



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO Nº PAD 0109.0001.2025.0001 de 21/07/2025**



PREÂMBULO

O **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região – CREFITO-9**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas interessadas em participar do Clube de Benefícios do CREFITO-9, oferecendo vantagens, descontos e/ou serviços exclusivos a profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais regularmente inscritos e aos colaboradores do Conselho, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto o credenciamento contínuo, de 2025 a 2029, de empresas interessadas em oferecer descontos, vantagens ou condições diferenciadas na aquisição de produtos ou contratação de serviços pelos beneficiários do Clube de Benefícios do CREFITO-9.

1.2. O objetivo é fomentar parcerias que contribuam para o bem-estar, desenvolvimento pessoal, saúde, educação, lazer e qualidade de vida dos beneficiários.

1.3. A adesão ao Clube de Benefícios não gera vínculo contratual ou obrigação financeira entre o CREFITO-9 e a empresa participante.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. Poderão usufruir dos benefícios oferecidos:

- Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com inscrição ativa no CREFITO-9;
- Colaboradores, empregados públicos e estagiários vinculados ao Conselho.

2.2. A comprovação do vínculo será feita por meio de **Carteira de Identidade Profissional, crachá funcional, ou declaração institucional**.

3. DAS EMPRESAS CREDENCIÁVEIS

3.1. Poderão se credenciar pessoas jurídicas regularmente constituídas, com atuação em áreas como saúde, educação, esporte, cultura, lazer, alimentação, serviços, entre outros que promovam melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

3.2. A proposta deverá prever **desconto mínimo de 10%** sobre o valor de mercado praticado ao público geral.

2

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Pedido formal de credenciamento com proposta comercial detalhada;
- b) Cópia do CNPJ e Certidão de Regularidade Fiscal;
- c) Contrato social ou estatuto vigente;
- d) Documentos do representante legal (RG, CPF, comprovante de endereço);
- e) Alvará de funcionamento (quando aplicável);
- f) Declaração de que está ciente das condições deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

5.1. As propostas poderão ser enviadas a qualquer tempo, durante a vigência deste edital (de 2025 a 2029), por meio eletrônico ou presencialmente.

E-mail: secretaria@crefito9.org.br

Endereço: Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

5.2. Toda a documentação deverá ser enviada em **formato PDF** no caso de submissão eletrônica.

6. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas pela equipe técnica do CREFITO-9, que verificará a conformidade com os critérios deste edital.

6.2. A aprovação será comunicada por e-mail e a empresa será incluída na **lista oficial de parceiros**, disponível no site institucional.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Do CREFITO-9:

- a) Divulgar as empresas credenciadas em seus meios de comunicação;
- b) Promover o Clube de Benefícios aos profissionais e colaboradores;
- c) Encaminhar aos parceiros quaisquer reclamações recebidas.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

Da empresa credenciada:

- a) Cumprir as condições ofertadas;
- b) Manter atualizados seus dados e proposta;
- c) Atuar com ética e respeito à legislação vigente, especialmente o Código de Defesa do Consumidor;
- d) Não utilizar a marca ou nome do CREFITO-9 sem autorização prévia.

3

8. DA DESISTÊNCIA OU CANCELAMENTO

8.1. A empresa poderá solicitar seu desligamento do Clube de Benefícios a qualquer momento, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

8.2. O CREFITO-9 poderá revogar a adesão por motivo de interesse público, descumprimento das condições ou denúncia fundamentada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste edital implica total aceitação das condições aqui estabelecidas.

9.2. O CREFITO-9 se reserva o direito de modificar este edital mediante publicação oficial, caso necessário.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

Dra. Juliana Dalva Rodrigues Caobianco
Presidente do CREFITO-9